



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº587/2021**

## **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO AGAPITO DE SÁ**, Prefeito Municipal de Passabém Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificaas:**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social

Sub. Unid. Orçamentária: 02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Atividade: 02.08.02.08.243.0122-2106 – Manutenção das Atividades do Programa Família Acolhedora

3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. Pessoas Físicas.....R\$ 20.800,00

Fonte de Recursos 100 – Rec. Ordinários.

**Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas a seguir:**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 09 – SEC. De Cultura, Esporte e Lazer

Sub. Unid. Orçamentária: 01 – SEC. De Cultura, Esporte e Lazer

Atividade: 13.392.0473.2096 - Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica.....R\$ 20.800,00

Fonte de Recursos 100 – Rec. Ordinários.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Passabém, 05 de Julho de 2021.

  
**Ronaldo Agapito de Sá**  
Prefeito Municipal